PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 1887 DE 17 DE AGOSTO DE 1983.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE LEÃO LERNER A UMA ARTÉRIA DA CIDADE.

ARLINDO MADALOZZO, Vice-Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de LEÃO LERNER, a uma artéria da cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o artigo anterior, situa-se nas chácaras nºs 75 e 76 do Polígono 21 de Abril, em sentido Norte-Sul, ligando a Rua Júlio Trombini à sanga que limita ao Sul da chácara nº 73.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 17 DE AGOSTO DE 1983.

Arlindo Madalozzo
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Narciso Paludo
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 1887 DE 17 DE AGOSTO DE 1983.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE LEÃO LERNER A UMA ARTÉRIA DA CIDADE.

ARLINDO MADALOZZO, Vice-Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de LEÃO LERNER, a uma artéria da cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o artigo anterior, situa-se nas chácaras nºs 75 e 76 do Polígono 21 de Abril, em sentido Norte-Sul, ligando a Rua Júlio Trombini à sanga que limita ao Sul da chácara nº 73.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 17 DE AGOSTO DE 1983.

Arlindo Madalozzo
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Narciso Paludo
Secretário de Administração